**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PROFISSIONAL**

Eu, [nome completo], [integrante ou coordenador ou supervisor] da equipe de [identificar o instrumento de fiscalização], designada pela Portaria nº [xxxx/ano], declaro não estar impedido(a) ou conhecer motivo que gere meu impedimento para participar da presente fiscalização que tem como objeto [objeto da fiscalização].

Declaro ainda, conhecer os procedimentos operacionais padrão, manuais, NBASPs que regem a presente fiscalização, bem como os princípios éticos (NBASP 130) e o Código de Ética do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, instituído pela Resolução Administrativa nº 001/2014.

Comprometo-me que, se identificada situação posterior que possa afetar o desempenho de minha função durante esta fiscalização, declararei meu impedimento.

Goiânia, xx de xxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome – matrícula]

[Cargo/função]

Causas de impedimento (NBASP 10/23-26; NBASP 130/41-48; Código de Ética dos Servidores):

1. vínculo conjugal, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo ou inimizade, e que tenham direta relação com objeto da fiscalização;

2. relação de trabalho como servidor estatutário, contratado, empregado, administrador, diretor, membro de conselhos (diretores, administrativos, fiscais), comissionado, função temporária, consultor ou colaborador assalariado, ainda que esta relação seja indireta, nos cinco últimos anos ou quaisquer outras atividades de gestão em entidades sob sua jurisdição ou que possam comprometer sua independência;

3. participação direta ou indireta como acionista ou sócio, inclusive como investidor em fundos cujo ente público seja majoritário na composição da respectiva carteira;

4. interesse financeiro ou operacional direto, imediato ou mediato, ou substancial interesse financeiro ou operacional indireto, compreendida a intermediação de negócios de qualquer tipo e a realização de empreendimentos conjuntos, inclusive gestão de coisa pública;

5. função ou cargo incompatível com a atividade de auditoria do setor público;

6. participação em fiscalização ou em instrução de processo quando estiver presente conflito de interesses, interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo ou inimizade, ou, ainda, de jurisdicionado com o qual tenha mantido vínculo profissional nos últimos dois anos, ressalvada, neste último caso, a atuação pedagógica sem remuneração, bem como atuação em processo no qual tenha funcionado como advogado, perito ou servidor do sistema de controle interno